



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Número da Nota

00000000000414/A

Código de Verificação

DTLXVKRKM

Data/Hora da Emissão 30/11/2021 08:33	Competência 11/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social G2 STUDIO E IMAGEM LTDA				CNPJ 09.334.438/0001-80	
Endereço RUA JAMARY			Número: 1604	Complemento SALA - 6	
Bairro OLARIA		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-314
Inscrição Municipal 14227471	Email sheilaluciafarias@gmail.com				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO				CNPJ/CPF 60232064253	
Endereço Praça dos Três Poderes, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 02			Número: GABINETE 02	Complemento	
Bairro Zona Cívico Administrativo		Cidade BRASILIA		UF DF	CEP 70165900
Inscrição Municipal	Email sen.marcosrogerio@senado.leg.br				País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação de atividade parlamentar do senador Marcos Rogério no período de 01 a 30 de Novembro de 2021 distribuída aos seguintes veículos de comunicação: rondoniaovivo.com (Porto Velho), tudorondonia.com (Porto Velho), folhaderondonianews.com.br (Ji-Paraná), folharondoniense.com.br (Porto Velho), extraderondonia (Vilhena), valoremercadoro.com.br (Porto Velho), TV Record (Ji-Paraná), Rádio Planalto (Ji-Paraná), Rádio Mix FM (Ji-Paraná), focoemnoticia.com.br (Ariquemes) e Correio do Vale (Alvorada).

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 10.000,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	10.000,00	2,01	201,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares: Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
--